

DECRETO N.º 2239, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

"Institui turno único de 06 (seis) horas diárias, por prazo determinado, a ser cumprido por todos os servidores do município, com exceção dos servidores lotados nas Secretarias da Saúde e Saneamento Básico e Educação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o interesse da Administração e visando objetivar a economicidade e o aproveitamento de servidor.

DECRETA:

Art. 1º - Turno único de 06 (seis) horas diárias, por prazo determinado, que se iniciará no dia 03 de novembro de 2021, com término previsto para o dia 31 de Janeiro de 2022, podendo ser prorrogado mediante novo Decreto.

Art. 2º - O horário de que trata o art. 1º do presente Decreto será das **07h às 13h**, para os servidores das Secretarias da Administração e Planejamento, Fazenda, Indústria e Comércio, Assistência Social, Habitação e Desporto, Turismo e Cultura e Gabinete do Prefeito, e das **06h às 12h**, para os servidores das Secretarias de Obras, Viação e Serviços Públicos e Agricultura e Meio Ambiente.

Parágrafo Único - A Administração Municipal de acordo com os interesses da municipalidade e visando atender o interesse público, nos termos do presente Decreto, poderá, excepcionalmente, adotar para alguns servidores das respectivas secretarias turno normal de trabalho, bem como o seu aproveitamento nas Secretarias não contempladas pelo presente Decreto.

Art. 3º - Excepcionalmente, fica determinado o trabalho em turno normal dos operadores e demais servidores responsáveis pelas máquinas das Secretarias de Obras, Viação e Serviços Públicos e Agricultura e Meio Ambiente, conforme a necessidade.

Art. 4º - Todos os demais veículos e máquinas deverão ser estacionados no pátio após o término diário da jornada de trabalho, sob pena de responsabilidade pelo descumprimento do presente decreto.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 03 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 26 de Outubro de 2021.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretária da Administração
e Planejamento em exercício.